

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1345/74 Reautuado em 25/10/91

INTERESSADA : Maria Ângela Braga de Oliveira

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Psicologia da Aprendizagem" e "Psicologia do Desenvolvimento" - na ESEF de Cruzeiro.

RELATOR : Conselheiro Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1709/91 CETG "D" APROVADO EM 20/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 04/12/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Maria Ângela Braga de Oliveira para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, as disciplinas "Psicologia de Aprendizagem" e "Psicologia do Desenvolvimento", no Curso de Licenciatura em Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1249/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Ângela Braga de Oliveira para lecionar as disciplinas "Psicologia da Aprendizagem" e "Psicologia do Desenvolvimento", na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG